

# Termo de Referência 93/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
93/2024	156678-UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI	LEANDRO LEMES MORAES	22/11/2024 14:57 (v 2.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23854.008959/2024-23

## 1. Condições gerais da contratação

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para realização de serviços de instalação e manutenção de infraestrutura de cabeamento de rede de dados; telefonia; e montagem de projetores multimídia nas salas de aulas dos campus Jatobá e Riachuelo da Universidade Federal de Jataí (UFJ), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

KIT MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE PROJETORES - CATMAT: 16887					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	Unidade de Fornecimento	QUANTIDADE
	1	Descrição: Abraçadeira plástica (fita Hellermann). Aplicabilidade: Usada para fixação e organização de cabos em instalações elétricas e de dados. Medidas: Comprimento de 380mm x largura de 4,5mm. Material de Fabricação: Nylon de alta resistência. Cor: Preto ou branco.	432359	Pacote com 20 unidades	25
	2	Descrição: Abraçadeira para fixação de eletrodutos. Aplicabilidade: Usada para fixar eletrodutos em instalações elétricas. Medidas: Para eletrodutos de 1 polegada. Material de Fabricação: PVC. Cor: cinza.	447038	Pacote com 20 unidades	25
	3	Descrição: Adaptador para conexão entre caixa top e eletroduto. Aplicabilidade: Usado em sistemas modulares de eletrodutos. Medidas: 1 polegada. Material de Fabricação: PVC. Cor: Cinza. OBS: Para garantia de compatibilidade, padronização de designer e qualidade de acabamento, este item deve ser da mesma marca e totalmente compatível com os subitens: 17;25;26;43;44;45 e 46.	433420	Unidade	400

4	<p>Descrição: Bateria recarregável de 9V.  Aplicabilidade: Utilizada em dispositivos eletrônicos como multímetros e detectores de sinal.  Medidas: Padrão 9V.  Material de Fabricação: Composição de íons de lítio.  Cor: variável de acordo com o fabricante.</p>	271793	Peça	30
5	<p>Descrição: Broca de vídea, projetada para perfuração de materiais duros como concreto,  Aplicabilidade: Ideal para furos em superfícies rígidas como concreto, alvenaria, cerâmica e pedra. Utilizada em furadeiras de impacto.  Medidas: Diâmetro de 10mm, comprimento total de 150mm.  Material de Fabricação: Aço de alta resistência com ponta de vídea  Cor: Metálico.</p>	346847	Unidade	10
6	<p>Descrição: Broca de vídea, projetada para perfuração de materiais duros como concreto,  Aplicabilidade: Ideal para furos em superfícies rígidas como concreto, alvenaria, cerâmica e pedra. Utilizada em furadeiras de impacto.  Medidas: Diâmetro de 12mm, comprimento total de 330mm.  Material de Fabricação: Aço de alta resistência com ponta de vídea  Cor: Metálico.</p>	266212	Unidade	5
7	<p>Descrição: Broca de vídea, projetada para perfuração de materiais duros como concreto,  Aplicabilidade: Ideal para furos em superfícies rígidas como concreto, alvenaria, cerâmica e pedra. Utilizada em furadeiras de impacto.  Medidas: Diâmetro de 6mm, comprimento total de 100mm.  Material de Fabricação: Aço de alta resistência com ponta de vídea  Cor: Metálico.</p>	266375	Unidade	10
8	<p>Descrição: Broca de vídea, projetada para perfuração de materiais duros como concreto,  Aplicabilidade: Ideal para furos em superfícies rígidas como concreto, alvenaria, cerâmica e pedra. Utilizada em furadeiras de impacto.  Medidas: Diâmetro de 8mm, comprimento total de 120mm.  Material de Fabricação: Aço de alta resistência com ponta de vídea  Cor: Metálico.</p>	346846	Unidade	10
9	<p>Descrição: Broca em aço rápido  Aplicabilidade: Para perfurações de metais como alumínio, aço, cobre, plásticos e madeiras  Medidas: Diâmetro de 4mm.  Material de Fabricação: Aço rápido (HSS).  Cor: Metálico.</p>	342522	Unidade	10
10	<p>Descrição: Broca em aço rápido  Aplicabilidade: Para perfurações de metais como alumínio, aço, cobre, plásticos e madeiras  Medidas: Diâmetro de 6mm.</p>	485118	Unidade	10

	Material de Fabricação: Aço rápido (HSS). Cor: Metálico.			
11	Descrição: Broca em aço rápido Aplicabilidade: Para perfurações de metais como alumínio, aço, cobre, plásticos e madeiras Medidas: Diâmetro de 8mm. Material de Fabricação: Aço rápido (HSS). Cor: Metálico.	377400	Unidade	10
12	Descrição: Bucha tipo "Fly" com aba para uso específico em paredes de gesso (drywall) + parafuso de 4,2x55mm. Aplicabilidade: Projetada para fixações em paredes de gesso acartonado (drywall). Medidas: Bucha de 4mm e parafuso de 4,2mm x 55mm. Material de Fabricação: nylon ou polipropileno para a bucha e aço galvanizado para o parafuso. Cor: Bucha branca, parafuso metálico.	601982	Caixa com 100 Unidades	2
13	Descrição: Bucha plástica projetada para uso em paredes ocas como tijolos e blocos de alvenaria estrutural. Aplicabilidade: Utilizada para fixação segura em paredes ocas, expandindo-se dentro do bloco para melhor aderência e suporte. Medidas: Diâmetro de 8mm. Material de Fabricação: nylon. Cor: Cinza.	359440	Caixa com 100 Unidades	2
14	Descrição: Bucha plástica com diâmetro de 10mm. Aplicabilidade: Ideal para fixação de parafusos em paredes sólidas. Medidas: Diâmetro de 10mm. Material de Fabricação: polipropileno ou nylon. Cor: Cinza	294339	Caixa com 100 Unidades	5
15	Descrição: Bucha plástica com diâmetro de 8mm. Aplicabilidade: Ideal para fixação de parafusos em paredes sólidas. Medidas: Diâmetro de 8mm. Material de Fabricação: polipropileno ou nylon. Cor: Cinza	602037	Caixa com 100 Unidades	10
16	Descrição: Caixa de passagem para montagem modular. Aplicabilidade: Usado em instalações elétricas expostas. Medidas: Compatível com sistemas X. Material de Fabricação: Aço zincado. Cor: Metálico (Zincado).	473401	Unidade	40
17	Descrição: Caixa de tomada de 4x2 polegadas, compatível com o sistema modular de encaixe de módulos elétricos e de rede. Aplicabilidade: Utilizada em instalações elétricas e de dados para acomodação de interruptores, tomadas e módulos keystone em ambientes residenciais, comerciais e industriais. Medidas: 4x2 polegadas Material de Fabricação: PVC resistente a impactos e chamas. Cor: cinza OBS: Para garantia de compatibilidade, padronização de designer e qualidade de acabamento, este item deve ser da mesma marca e totalmente compatível com os subitens: 3;25;26;34;43;44;45 e 46;	289635	Unidade	250
	Descrição: Carregador elétrico universal para pilhas recarregáveis do tipo AA (2A) e AAA (3A).			

GRUPO 1	18	<p>Aplicabilidade: Utilizado para recarregar pilhas AA e AAA, oferecendo compatibilidade com pilhas de diferentes tecnologias, como Níquel-Metal Hidreto (Ni-MH) ou Íon de Lítio.</p> <p>Medidas: Design compacto e portátil, com capacidade para carregar pelo menos 4 pilhas simultaneamente</p> <p>Material de Fabricação: Corpo de plástico resistente, com circuitos eletrônicos internos para controle de carga e proteção contra sobrecarga.</p> <p>Cor: variável conforme o fabricante.</p> <p>Entrada: Alimentação de 100V-240V AC (bivolt automático). Saída: 1,2V - 2,4V.</p> <p>Características Adicionais: incluir LED indicador de status de carga, desligamento automático ao término da carga, e proteção contra curto-circuito.</p>	426776	Unidade	2
	19	<p>Descrição: Carregador elétrico para baterias recarregáveis de 9V.</p> <p>Aplicabilidade: Utilizado para recarregar baterias de 9V. Compatível com baterias de diferentes tecnologias, como Níquel-Metal Hidreto (Ni-MH) ou Íon de Lítio.</p> <p>Medidas: Compacto e portátil, com dimensões aproximadas de 10cm x 6cm x 3cm, variando conforme o modelo.</p> <p>Material de Fabricação: Plástico resistente, com componentes eletrônicos de alta durabilidade.</p> <p>Cor: (variável conforme o fabricante).</p> <p>Entrada: Alimentação de 100V-240V AC (padrão bivolt automático).</p> <p>Saída: Tensão de saída de 9V DC.</p> <p>Características Adicionais: incluir LED indicador de status de carga, desligamento automático ao término da carga, e proteção contra curto-circuito.</p>	600771	Unidade	2
	23	<p>Descrição: Curva de 90° para eletrodutos, com bolsa nas duas extremidades.</p> <p>Aplicabilidade: Usada para desviar a rota de eletrodutos em ângulos de 90°.</p> <p>Medidas: Diâmetro de 1 polegada.</p> <p>Material de Fabricação: PVC.</p>	259584	Unidade	100
	24	<p>Descrição: Eletroduto flexível com alma interna de aço.</p> <p>Aplicabilidade: Usado para proteção de fios e cabos elétricos em instalações prediais e industriais.</p> <p>Medidas: Diâmetro de 1 polegada, rolo de 50 metros.</p> <p>Material de Fabricação: PVC com reforço de malha de aço.</p> <p>Cor: Preto.</p>	436241	Metro (Rolo de 50 metros)	300
	25	<p>Descrição: Luva de emenda para caixa de passagem.</p> <p>Aplicabilidade: Utilizada em instalações elétricas para conectar eletrodutos, garantindo a continuidade das tubulações.</p> <p>Medidas: Compatível com eletrodutos de 1"</p> <p>Material de Fabricação: PVC anti-chamas</p> <p>Cor: cinza. OBS: Para garantia de compatibilidade, padronização de designer e qualidade de acabamento, este item deve ser da mesma marca e totalmente compatível com os subitens: 3;17;26;34;43;44;45 e 46.</p>	369116	Pacote com 10 unidades	4
	26	<p>Descrição: Tampo modular para instalação de keystone em caixa x com sistema de tampa modular.</p> <p>Aplicabilidade: Utilizado para instalações de portas lógicas de rede em placa espelho modular.</p> <p>Medidas: seguir padrão da tampa modular ofertada, para ocupação de um posto.</p> <p>Material de Fabricação: PVC.</p>	392744	Unidade	400

	Cor: Branco. OBS: Para garantia de compatibilidade, padronização de designer e qualidade de acabamento, este item deve ser da mesma marca e totalmente compatível com os subitens: 3;17;25;34;43;44;45 e 46.			
27	<p>Descrição: Parafuso philips auto brocante com cabeça flangeada.</p> <p>Aplicabilidade: Projetado para perfuração e fixação direta em metais sem necessidade de pré-furo. Usado para fixação em estruturas metálicas, chapas e perfis.</p> <p>Medidas: Diâmetro de 4,2mm e comprimento de 16mm.</p> <p>Material de Fabricação: Aço carbono com revestimento galvanizado, resistente à corrosão e de alta durabilidade.</p> <p>Cor: Metálico.</p>	611009	Caixa com 500 unidades	2
28	<p>Descrição: Parafuso philips cabeça chata, rosca soberba.</p> <p>Aplicabilidade: Usado para fixação de peças em madeira, plástico e em alguns casos alvenaria (com bucha).</p> <p>Medidas: Diâmetro de 4,5mm e comprimento de 50mm.</p> <p>Material de Fabricação: Aço carbono zincado ou galvanizado.</p> <p>Cor: Metálico</p>	467369	Caixa com 500 unidades	2
29	<p>Descrição: Parafuso rosca soberba com cabeça sextavada.</p> <p>Aplicabilidade: Usado para fixação diretamente em madeira ou com aplicação de buchas de fixação.</p> <p>Medidas: 5/16 x 60mm.</p> <p>Material de Fabricação: Aço zincado.</p> <p>Cor: Metálico (Zincado).</p>	307515	Caixa com 500 unidades	2
30	<p>Descrição: Parafuso rosca soberba com cabeça sextavada.</p> <p>Aplicabilidade: Usado para fixação direta em madeira ou em buxa de fixação.</p> <p>Medidas: 1/4 polegada de diâmetro x 60mm de comprimento.</p> <p>Material de Fabricação: Aço zincado.</p> <p>Cor: Metálico (Zincado).</p>	455663	Caixa com 500 unidades	2
32	<p>Descrição: Pilhas recarregáveis de tamanho AA.</p> <p>Aplicabilidade: Utilizadas em dispositivos eletrônicos como controles remotos, brinquedos, lanternas e equipamentos portáteis.</p> <p>Medidas: Tamanho AA</p> <p>Material de Fabricação: Composição de níquel-metal hidreto (Ni-MH) ou íons de lítio.</p> <p>Capacidade: no mínimo 2500mAh. Voltagem nominal: 1,2V.</p> <p>Projetada para pelo menos 1000 ciclos de carregamento.</p> <p>Cor: Variável conforme o fabricante</p>	317533	Embalagem 2 unidades	30
33	<p>Descrição: Pilhas recarregáveis de tamanho AAA.</p> <p>Aplicabilidade: Utilizadas em dispositivos eletrônicos como controles remotos, brinquedos, lanternas e equipamentos portáteis.</p> <p>Medidas: Tamanho AAA</p> <p>Material de Fabricação: Composição de níquel-metal hidreto (Ni-MH) ou íons de lítio.</p> <p>Capacidade: no mínimo 900mAh.</p> <p>Voltagem nominal: 1,2V.</p> <p>Projetada para pelo menos 1000 ciclos de carregamento.</p> <p>Cor: Variável conforme o fabricante.</p>	424039	Embalagem 2 unidades	30

34	<p>Descrição: Placa espelho para caixas 4x2 com 3 postos.</p> <p>Aplicabilidade: Usada em sistemas modulares de instalação elétrica.</p> <p>Medidas: 4x2 polegadas.</p> <p>Material de Fabricação: PVC.</p> <p>Cor: cinza.</p>	453672	Unidade	200
35	<p>Descrição: Ponteira dupla Phillips para uso em parafusadeiras, com extremidades imantadas.</p> <p>Aplicabilidade: Usada para parafusamento em superfícies metálicas ou de madeira.</p> <p>Medidas: 100mm de comprimento, ponta Ph2.</p> <p>Material de Fabricação: Aço temperado.</p> <p>Cor: Metálico.</p>	462447	Unidade	10
39	<p>Descrição: Canaleta ventilada de PVC rígido 20x20mm.</p> <p>Aplicabilidade: Usada em instalações elétricas, de telefonia e de dados para proteger e organizar cabos, evitando o desgaste e danos mecânicos. Ideal para ambientes residenciais, comerciais e industriais.</p> <p>Medidas: Seção de 20mm x 20mm, com comprimento padrão de 2 metros (ou mais dependendo do fabricante).</p> <p>Material de Fabricação: PVC rígido, com alta resistência ao calor, impactos e à corrosão.</p> <p>Cor: Branco.</p>	240054	Caixa com 10 unidades	240
40	<p>Descrição: Soquete magnético de 10mm sextavado.</p> <p>Aplicabilidade: Usado com parafusadeiras para apertar ou soltar parafusos.</p> <p>Medidas: 10 mm x 65mm de comprimento, encaixe haste sextavada de 1/4.</p> <p>Material de Fabricação: Aço.</p> <p>Cor: Metálico.</p>	213927	Unidade	5
41	<p>Descrição: Soquete magnético de 8mm sextavado.</p> <p>Aplicabilidade: Usado com parafusadeiras para apertar ou soltar parafusos.</p> <p>Medidas: 8mm x 65mm de comprimento, encaixe haste sextavada de 1/4.</p> <p>Material de Fabricação: Aço.</p> <p>Cor: Metálico.</p>	213928	Unidade	5
42	<p>Descrição: Soquete magnético de 11mm sextavado.</p> <p>Aplicabilidade: Usado com parafusadeiras para apertar ou soltar parafusos.</p> <p>Medidas: 11 mm x 65mm de comprimento, encaixe haste sextavada de 1/4.</p> <p>Material de Fabricação: Aço.</p> <p>Cor: Metálico.</p>	213935	Unidade	5
43	<p>Descrição: Módulo cego</p> <p>Aplicabilidade: Usado para preencher espaços em placa espelho de caixas de tomadas, garantindo um acabamento estético e seguro.</p> <p>Medidas: Compatível com caixas e suportes do sistema modular, como caixas de 4x2 ou 4x4.</p> <p>Material de Fabricação: PVC ou termoplástico de alta resistência.</p>	426917	Unidade	200

		Cor: Branco OBS: Para garantia de compatibilidade, padronização de designer e qualidade de acabamento, este item deve ser da mesma marca e totalmente compatível com os subitens: 3;17;25;26;34;44;45 e 46.			
44		Descrição: Tampa cega para caixas 4x2. Aplicabilidade: Usada para fechar caixas de passagem em instalações elétricas. Medidas: 4x2 polegadas. Material de Fabricação: PVC. Cor: Cinza. OBS: Para garantia de compatibilidade, padronização de designer e qualidade de acabamento, este item deve ser da mesma marca e totalmente compatível com os subitens: 3;17;25;26;34;43;45 e 46.	420432	Unidade	100
45		Descrição: Módulo de Tomada 10A 2P+T Aplicabilidade: utilizado para fornecimento de energia em caixa de tomadas de sistemas modulares. Medidas: Compatível com caixas e suportes do sistema modular, como caixas de 4x2 ou 4x4. Material de Fabricação: PVC ou termoplástico de alta resistência. Cor: Branco OBS: Para garantia de compatibilidade, padronização de designer e qualidade de acabamento, este item deve ser da mesma marca e totalmente compatível com os subitens: 3;17;25;26;34;43;44 e 46.	408712	Caixa 1 Unidade	30
46		Descrição: Módulo de Tomada 20A 2P+T Aplicabilidade: utilizado para fornecimento de energia em caixa de tomadas de sistemas modulares. Medidas: Compatível com caixas e suportes do sistema modular, como caixas de 4x2 ou 4x4. Material de Fabricação: PVC ou termoplástico de alta resistência. Cor: Branco OBS: Para garantia de compatibilidade, padronização de designer e qualidade de acabamento, este item deve ser da mesma marca e totalmente compatível com os subitens: 3;17;25;26;34;44;45 e 46.	424036	Caixa 1 Unidade	10

KIT MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA - CATMAT: 16898					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	Unidade de Fornecimento	QUANTIDADE
	20	Descrição: Conector Keystone para cabos de rede Cat. 5E. Aplicabilidade: Usado em painéis de patch e tomadas modulares para redes de dados. Medidas: Padrão Keystone. Material de Fabricação: Plástico resistente. Cor: Branco.	400718	Unidade	200
	21	Descrição: Conector macho RJ45 para cabos de rede categoria 5E. Aplicabilidade: Usado em cabeamento estruturado para redes de alta velocidade.	249072	Caixa 5 unidades	40

		Medidas: Padrão RJ45. Material de Fabricação: Plástico com contatos metálicos. Cor: Transparente.			
GRUPO 2	22	Descrição: Cabo óptico com conectores SC/LC, polimento UPC, Duplex(duas vias), fibra monomodo. Aplicabilidade: Utilizado em redes de fibra óptica, especialmente em data centers e infraestrutura de telecomunicações. Medidas: 2m. Material de Fabricação: Fibra óptica com revestimento de alta qualidade. Cor: Azul.	448002	Unidade	30
	31	Descrição: Cabo de rede Cat. 5E. Aplicabilidade: Usado para interconectar dispositivos em redes de dados. Medidas: 0.5 metros de comprimento. Material de Fabricação: 100% cobre com revestimento em PVC. Cor: Azul.	257401	Centena (100 und.)	1
	36	Descrição: Rack de parede para instalação de equipamentos de rede. Aplicabilidade: Usado para armazenar e organizar equipamentos de rede, como switches, roteadores e patch panels. Medidas: 16U, largura 520mm, profundidade 550mm. Material de Fabricação: estrutura e carcaça de metal, tampa frontal em acrílico transparente ou fumê. Cor: Preto.	309005	Unidade	2
	37	Descrição: Régua de energia com disjuntor e display de tensão. Aplicabilidade: Usada para distribuir energia elétrica em racks de TI. Medidas: Compatível com racks de 19 polegadas. Material de Fabricação: Metal e plástico Cor: Preto.	401644	Unidade	10
	38	Descrição: Conector macho RJ45 para cabos de rede categoria 6. Aplicabilidade: Usado em cabeamento estruturado para redes de alta velocidade. Medidas: Padrão RJ45. Material de Fabricação: Plástico com contatos metálicos. Cor: Transparente.	375963	Unidade	200

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA 2024), conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 35840659000130-0-000001/2024;
- II. Data de publicação no PNCP: 01/12/2023;
- III. Id do item no PCA: (apresentado na tabela abaixo);
- IV. Classe/Grupo: (apresentado na tabela abaixo);
- V. Identificador da Futura Contratação: (apresentado na tabela abaixo).

Tabela de Transparência no Portal PNCP

III. ID do item no PCA	IV. Código e Nome da Classe/GRUPO	V. Identificador da Futura Contratação	VI. Código do item (Catmat)
5007	5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS	156678-223/2024	14636 - CONJUNTO FERRAMENTAS
5008	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE	156678-223/2024	598 - CHAVE SOQUETE - POLEGADA
5009	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE	156678-223/2024	598 - CHAVE SOQUETE - POLEGADA
5010	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE	156678-223/2024	598 - CHAVE SOQUETE - POLEGADA
5011	5133 - BROCAS	156678-223/2024	3908 - BROCA WÍDIA
5012	5133 - BROCAS	156678-223/2024	3908 - BROCA WÍDIA
5013	5133 - BROCAS	156678-223/2024	3908 - BROCA WÍDIA

<b>5014</b>	5133 - BROCAS	<b>156678-223/2024</b>	3908 - BROCA WÍDIA
<b>5015</b>	5133 - BROCAS	<b>156678-223/2024</b>	3879 - BROCA
<b>5016</b>	5133 - BROCAS	<b>156678-223/2024</b>	3879 - BROCA
<b>5017</b>	5133 - BROCAS	<b>156678-223/2024</b>	3879 - BROCA
<b>5018</b>	5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES	<b>156678-223/2024</b>	7592 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA
<b>5019</b>	5325 - DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO	<b>156678-223/2024</b>	578 - ABRAÇADEIRA
<b>5020</b>	5306 - PARAFUSOS COM PORCA	<b>156678-223/2024</b>	551 - PARAFUSO ROSCA MADEIRA
<b>5021</b>	5305 - PARAFUSOS SEM PORCA	<b>156678-223/2024</b>	14522 - PARAFUSO
<b>5022</b>	5305 - PARAFUSOS SEM PORCA	<b>156678-223/2024</b>	14522 - PARAFUSO
<b>5023</b>	5305 - PARAFUSOS SEM PORCA	<b>156678-223/2024</b>	14522 - PARAFUSO
<b>5024</b>	5365 - ANÉIS	<b>156678-223/2024</b>	634 - BUCHA PARAFUSO
<b>5025</b>	5365 - ANÉIS	<b>156678-223/2024</b>	634 - BUCHA PARAFUSO
<b>5026</b>	5365 - ANÉIS	<b>156678-223/2024</b>	634 - BUCHA PARAFUSO
<b>5027</b>	5365 - ANÉIS	<b>156678-223/2024</b>	634 - BUCHA PARAFUSO
<b>5028</b>	5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	<b>156678-223/2024</b>	14343 - CURVA ELETRODUTO
<b>5029</b>	5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	<b>156678-223/2024</b>	15620 - ADAPTADOR CONDULETE

<b>5030</b>	5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	<b>156678-223/2024</b>	4148 - CAIXA PASSAGEM
<b>5031</b>	5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	<b>156678-223/2024</b>	18484 - ACESSÓRIO CANALETA
<b>5032</b>	5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	<b>156678-223/2024</b>	15621 - TAMPA CONDULETE
<b>5033</b>	5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	<b>156678-223/2024</b>	15568 - SUPORTE CAIXA
<b>5034</b>	5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	<b>156678-223/2024</b>	15568 - SUPORTE CAIXA
<b>5035</b>	5935 - CONECTORES ELÉTRICOS	<b>156678-223/2024</b>	484 - TOMADA
<b>5036</b>	5935 - CONECTORES ELÉTRICOS	<b>156678-223/2024</b>	484 - TOMADA
<b>5037</b>	5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	<b>156678-223/2024</b>	15621 - TAMPA CONDULETE
<b>5038</b>	5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	<b>156678-223/2024</b>	4148 - CAIXA PASSAGEM
<b>5039</b>	6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS	<b>156678-223/2024</b>	4569 - CARREGADOR BATERIA
<b>5040</b>	6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS	<b>156678-223/2024</b>	3475 - BATERIA RECARREGÁVEL
<b>5041</b>	6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS	<b>156678-223/2024</b>	4569 - CARREGADOR BATERIA

<b>5042</b>	6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS	<b>156678-223/2024</b>	10710 - PILHA RECARREGAVEL
<b>5043</b>	6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS	<b>156678-223/2024</b>	10710 - PILHA RECARREGAVEL
<b>5044</b>	5325 - DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO	<b>156678-223/2024</b>	578 - ABRAÇADEIRA
<b>5045</b>	5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	<b>156678-223/2024</b>	6462 - ELETRODUTO
<b>5046</b>	5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	<b>156678-223/2024</b>	14260 - CANALETA
<b>5047</b>	6015 - CABOS DE FIBRA ÓTICA	<b>156678-223/2024</b>	16117 - EXTENSÃO ÓPTICA
<b>5048</b>	8145 - RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM	<b>156678-223/2024</b>	7092 - ESTANTE RACK
<b>5049</b>	5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS	<b>156678-223/2024</b>	11575 - RÉGUA ELÉTRICA
<b>5050</b>	7080 - PEÇAS	<b>156678-223/2024</b>	208 - CABO REDE COMPUTADOR
<b>5051</b>	5935 - CONECTORES ELÉTRICOS	<b>156678-223/2024</b>	14743 - CONECTOR CABO PAR TRANÇADO
<b>5052</b>	5935 - CONECTORES ELÉTRICOS	<b>156678-223/2024</b>	15560 - CONECTOR
<b>5053</b>	5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO	<b>156678-223/2024</b>	14750 - CONECTOR TELEFÔNICO

Transparência disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/pca/35840659000130/2024>>

Transparência disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/pca/35840659000130/2024>>

### **3. Descrição da solução como um todo**

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. Requisitos da contratação**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Subcontratação**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **Garantia da contratação**

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **5. Modelo de execução do objeto**

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Universidade Federal de Jataí - Câmpus Jatobá - Cidade Universitária  
Almoxarifado/DMP - RODOVIA BR-364, N°3800 - KM 192 - ZONA DE EXPANSÃO URBANA -  
JATAÍ (GO) - CEP: 75.801-615.

##### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

**8.4. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.5. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.6. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 45.047,23

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 45.047,23 (quarenta e cinco mil e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários opostos na tabela em tópico específico 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO contida neste documento.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LEANDRO LEMES MORAES**

Coordenador de Telefonia e Cabeamento



Assinou eletronicamente em 22/11/2024 às 14:34:41.

**CLEIBER CONCEICAO DE LIMA**

Coordenador Administrativo



Assinou eletronicamente em 22/11/2024 às 14:57:29.